PARECER CONJUNTO Nº 1665/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 644/15

De autoria dos Vereadores Ricardo Nunes e Arselino Tatto o presente projeto de lei visa alterar a redação do inciso II do art. 3º, os artigos 6º, 12, 15, 19, 23 e 31, todos da Lei nº 15.947 de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Em sua justificativa, seus autores esclarecem que a proposta ora apresentada tem como objetivo principal a atualização e aperfeiçoamento das disposições da legislação de comida de rua aprovada por esta Casa de Leis em 2013.

Após o sucesso da regulamentação da atividade de comércio de alimentos em vias e áreas públicas de São Paulo, solidificada como importante fonte de renda alternativa e oportunidade de emprego, bem como opção aos cidadãos que fazem suas refeições fora de casa e em locais pouco servidos de bares e restaurantes, é necessário atualizar algumas das regras estabelecidas para que os benefícios da Lei nº 15.947 sejam garantidos a todo cidadão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei na forma de um Substitutivo proposto para sanar eventual vício de iniciativa.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, dentro dos assuntos que lhe compete opinar, se manifesta favoravelmente a sua aprovação na forma do Substitutivo proposto.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, também consigna voto favorável a este projeto de lei, na forma do Substitutivo proposto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se também favoravelmente a aprovação do referido Substitutivo..

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, sob o ponto de vista social, também se manifesta de forma favorável ao projeto em pauta, na forma do Substitutivo proposto..

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável a esta propositura, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa .

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Nabil Bonduki - PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

Andrea Matarazzo - PSD

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto - PSD

Salomão Pereira - PSDB

Ricardo Young - REDE

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo - PDT

Patrícia Bezerra - PSDB

Aníbal de Freitas - PV

Noemi Nonato - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 234

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.